

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.270/2015

AUTORIZA AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$
4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA
PAGAMENTO DE PASSAGENS E ESTADIA PARA O SR.
RAIMUNDO QUINTINO VERTEIRO QUE ACOMPANHARÁ
BERNARDO DE PAULA DAMIANI NETO ATÉ A CIDADE
DE BRASILIA-DF, ONDE SE SUBMETERÁ A
TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente a passagens e estadias para o Sr. RAIMUNDO QUINTINO VERTEIRO acompanhar o menor BERNARDO DE PAULA DAMIANI NETO até a cidade de Brasília-DF, onde se submeterá a tratamento médico especializado.
- Art.2º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.
- Art. 3º. A beneficiária deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores;
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 18 de março de 2015.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI Prefeita Municipal